



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Encaminhado às Comissões em 13/6/16  
Ofício nº 65/16  
P.09

Santa Rosa de Viterbo, 09 de junho de 2016.

Aprovado em 1ª Discussão em 13/6/16

Aprovado em 2ª Discussão em 13/6/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em regime de urgência, urgentíssima, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.18/16, de 09 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.730.405/0001-90, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO NA AV. JOAQUINA CUSTÓDIA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo a firmar termo de parceria com a Empresa Canaã Yamashita Empreendimentos Imobiliários Ltda., visando a construção de um dispositivo de acesso, e efetuando todas as obras necessárias para a conclusão do referido dispositivo, obedecendo o memorial descritivo e projeto apresentados, localizado com frente para a Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, entre os loteamentos: Jardim Itamaraty, Jardim Nova Canaã, Jardim Dom Bosco III e o Conjunto Habitacional Liliana Urtiaga Andreazza, todos no Município de Santa Rosa de Viterbo, com área de 947,45 metros quadrados.

Acostamos ao presente expediente o respectivo Memorial descritivo, Projeto, e modelo do Termo de Parceria a ser firmado entre as partes.

Solicitamos urgência da matéria, com a finalidade de realização dos serviços acima mencionados, considerando uma obra que irá beneficiar todos os munícipes residentes ou que irão construir suas moradias, nos bairros Jardim Itamaraty, Jardim Nova Canaã, Jardim Dom Bosco III e o Conjunto Habitacional Liliana Urtiaga Andreazza, bem como a melhoria alcançada relativa ao fluxo do trânsito entre os bairros e toda a cidade.

Assim, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, urgentíssima, na forma autorizada pela Lei Orgânica do Município, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
9/6/16

Heitor Aparecido Bertocco  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
HEITOR APARECIDO BERTOCCO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
Santa Rosa de Viterbo, SP.



09/06/2016  
15:30



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/16, de 09 de Junho de 2016.

Encaminhado às Comissões em 13/6/16

Autoria do Executivo Municipal

Aprovado em 1ª Discussão em 13/6/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.730.405/0001-90, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO NA AV. JOAQUINA CUSTÓDIA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado em 2.ª Discussão em 13/6/16

**CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Parceria com a empresa CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.730.405/0001-90, visando à construção de um dispositivo de acesso, e efetuando todas as obras necessárias para a conclusão do referido dispositivo, obedecendo o memorial descritivo e projeto apresentados, que passam a fazer parte integrante desta Lei, localizado com frente para a Avenida Joaquina Custódia Ribeiro, entre os loteamentos: Jardim Itamaraty, Jardim Nova Canaã, Jardim Dom Bosco III e o Conjunto Habitacional Liliانا Urtiaga Andrezza, todos no Município de Santa Rosa de Viterbo, com área de 947,45 metros quadrados.

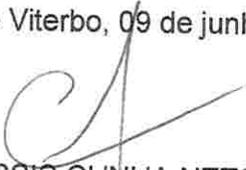
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da empresa CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que assumirá, com exclusividade, todas as despesas necessárias à implantação do Projeto.

Parágrafo Único – Os serviços, as obrigações, limites e demais características de cada parte constarão do Termo de Parceria que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal fiscalizará, através de seus departamentos, todas as etapas necessárias a esse fim, em obediência aos itens do referido Projeto, emitindo ao final da obra, laudo conclusivo e descritivo de todas as obras realizadas no tocante ao quantitativo e qualitativo, em obediência à legislação de regência.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de junho de 2016.

  
CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 09 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.730.405/0001-90, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO NA AVENIDA JOAQUINA CUSTÓDIA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais, verificamos também que o presente projeto de lei complementar segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo e cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

Assinatura Relator(a)

  
Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18, de 09 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.730.405/0001-90, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO NA AVENIDA JOAQUINA CUSTÓDIA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar nº 18/16, de 10 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.730.405/0001-90, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE ACESSO NA AVENIDA JOAQUINA CUSTÓDIA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A construção do dispositivo de acesso nesta avenida é de vital importância pois fará a ligação entre os bairros Jardim Itamaraty, jardim Nova Canaã, Jardim Dom Bosco III e o Conjunto Habitacional Liliana Urtiaga Andrezza, facilitando o trânsito entre os bairros.

Trata-se de uma Parceria Público Privada - PPP extremamente importante neste momento que passa o setor público com escassez de recursos.

A empresa Canaã se responsabilizará pelas obras necessárias para a conclusão do dispositivo, conhecido como “balão compreendida numa área de quase 950m<sup>2</sup>”.

O prazo estabelecido para a conclusão das obras é de 120 dias à partir da promulgação desta lei complementar e caberá à Prefeitura Municipal fiscalizar as etapas em obediência ao Projeto.

Os demais membros opinam pela tramitação do referido projeto.  
Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

Assinatura Relatora

Vereadora Gisa Badan

# *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18/16, de autoria do Executivo Municipal.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar de nº 47/16 que autoriza o Poder Público Municipal a firmar termo de parceria com a empresa Canaã Yamashita empreendimentos imobiliários Ltda, visando a construção do acesso na Av. Joaquina Custódia Ribeiro, beneficiando os moradores dos Bairros Jd Itamarati, Jardim Nova Canaã, Jardim Dom Bosco III e Conjunto Habitacional Liliana Urutiaga Andreazza.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

Assinatura Relator(a)

# *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

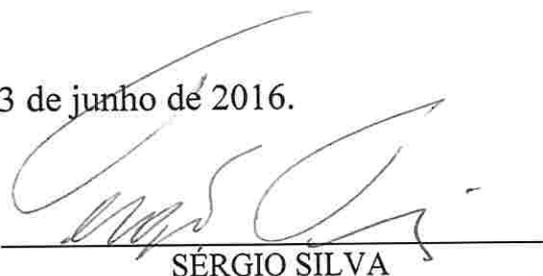
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 18/16.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços desta Câmara Municipal é favorável a tramitação e também pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 18/16 de 09 de junho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A EMPRESA CANAÃ YAMASHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUE VISA CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO A AVENIDA JOAQUINA CUSTÓDIA RIBEIRO”.

Trata-se de um projeto de grande importância, pois virá trazer uma criação de empregos na área da construção civil, com a criação do loteamento Jardim Nova Canaã e os circunvizinhos em que já há vários munícipes querendo construir seus imóveis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

Assinatura Relator



SÉRGIO SILVA